

CARTA DE SERVIÇOS OUVIDORIA-GERAL CÂNDIDO GODÓI

A Ouvidoria-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói destina-se prioritariamente ao tratamento de denúncias, elogios, reclamações, ideias, solicitações, sugestões que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

Requisitos / Documentos necessários para registro da manifestação

Manifestações campos de preenchimento obrigatórios - Nome, tipo de pessoa, país, e-mail, CPF, senha; campos opcionais - telefone, endereço do usuário, gênero, data de nascimento, cor/raça, escolaridade, profissão.

Principais Etapas do Serviço:

Receber a manifestação.

Gerar número de protocolo.

Análise da demanda.

Solicitar complementação caso necessário.

Encaminhar para o órgão/gestor responsável para conhecimento e prestação de esclarecimentos.

Acompanhamento da tramitação do pedido.

Resposta adequada ao cidadão.

Elaborar e publicar relatório de suas atividades para avaliação da qualidade da prestação dos serviços públicos municipais.

Previsão de Prazo para Realização do Serviço

30 (trinta) dias para responder ao demandante, podendo ser prorrogado de forma justificada, uma única vez, por igual período.

Formas de Prestação de Serviço

Online: por meio formulário eletrônico disponível no site <http://camaracandidogodoi.rs.gov.br/>, no link Ouvidoria.

Correspondência: por meio de correspondência encaminhada a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói no endereço: Travessa Henrique Acker, 18, Centro Cândido Godói - CEP 989700-000.

Presencial: com o Ouvidor Municipal, nos horários de atendimento da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói: manhã das 08:00 às 11:30 horas e a tarde das 13:30 às 17:00 horas.

Telefone: 55 3548-1531 com o responsável pela Ouvidoria Municipal.

Legislação

Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 (Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos).

Lei nº 2.745/2019, de 10 de julho de 2019 (Cria a Ouvidoria Geral do Município).

Resolução nº 03/2019, de 21 de maio de 2019 (Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Cândido Godói).